



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2762/2015

Dispõe sobre denominação de Rua de Sede - Autoria do Vereador Edivan Ulisses Junqueira

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprova
e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua Projetada 03, localizada no Bairro Jardim Alto da Boa Vista , passa a denominar-se: **“RUA JOSÉ HILÁRIO CAZETTO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 03 de março de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora